

PORTARIA Nº 978/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ATO Nº 660/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27418 de 09 de janeiro de 2019, que nomeou ARLETE MARIA DE SÁ LIMA ao cargo de Secretária Adjunta de Unidades Especializadas, Nível DGA-2, a partir de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o período de gozo de férias da referida Secretária Adjunta de Unidades Especializadas, no período compreendido entre 16 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o ATO Nº 222/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 27424 de 17 de janeiro de 2019, que nomeou CRISTIANE RAMALHO DA CRUZ TEIXEIRA ao cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-4, a partir de 07 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar interinamente as atribuições de Secretária Adjunta de Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, a Assessora Especial II CRISTIANE RAMALHO DA CRUZ TEIXEIRA, pelo período compreendido de Gozo de férias da titular desta pasta ARLETE MARIA DE SÁ LIMA, de 16 de novembro de 2021 à 30 de novembro de 2021.

Art. 2º A interinidade da função será cumulada ao desempenho das funções hodiernamente exercidas pela referida servidora no Gabinete de Unidades Especializadas da Secretaria de Estado de Saúde, ou seja, serão cumuladas as atividades inerentes a Assessoria do Gabinete das Unidades Especializadas/SES e as do Gabinete de Secretária Adjunta de Unidades Especializadas enquanto vigente o período fixado no dispositivo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 16 de novembro de 2021.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2021

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49825d45

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar